



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 272/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 26 de outubro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

[Faint, illegible text, likely a document header or title area]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 28 de Outubro de 2015  
DE Nº 10.508  
UMUARAMA, 28 de Outubro de 2015  
Oliveira  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**ANEXO AO DECRETO Nº 272 DE 26/10/2015**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 70. - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 70.001. - COORDENAÇÃO  
GERAL - S.M.S

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 3.000,00
				R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 272 DE 26/10/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO: 70. - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO  
GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/P ROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	303	R\$ 1.500,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	R\$ 1.500,00
					R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.000,00</b>